

Proc. Administrativo 381/2023

De: Edna J. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cassiana C.

Data: 17/02/2023 às 08:46:42

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

SMAP, MEDTRAN, ADM-PGM, DLC, CONTROLADORIA GERAL, DC

Aquisição de blocos AIT.

Bom dia,

Envio no anexo ETP e Termo de Referência para aquisição de blocos para AIT.

—

Edna Maria Julião

Assessora Técnica

Anexos:

Estudo_tecnico_blocos2023_Copia.doc

Termo_de_referencia_blocos.docx

Proc. Administrativo 1- 381/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 17/02/2023 às 10:43:14

O referido objeto enquadra-se na categoria de "*materiais gráficos*", sendo que a licitação pra esses itens fora realizada em outubro de 2023. Assim, a divisão de Compras orienta que deverá a presente requisição aguardar até que o novo processo seja iniciado (previsto para setembro de 2023) para a que seja incluso, visando ganho de escala e a economia processual.

Caso verifique-se como imprescindível a presente aquisição, não podendo aguardar o prazo a cima, deverá o pleito ser devidamente justificado com a urgência e os possíveis danos de sua não aquisição, bem como o porque de não ter sido incluso no processo anterior. Feito isto, o processo será encaminhado para análise do jurídico e da controladoria, quanto a forma a ser contratada.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Proc. Administrativo 2- 381/2023

De: Edna J. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cristhian M.

Data: 17/02/2023 às 15:31:02

Boa tarde,

Segue justificativa

Com o novo convênio firmado entre o Município de Medianeira e o Detran Pr, tivemos a necessidade de migrar pra um novo modelo de sistema , o qual nos possibilita a utilização do sistema de notificações eletrônicas, porém os custos de cada notificação eletrônica é consideravelmente maior que o se for realizado manualmente, não sendo viável aquisição deste sistema para a demanda do Medtran. Para a continuidade dos trabalhos de fiscalização de trânsito e imprescindível a aquisição de blocos de notificações.

Atenciosamente,

—

Edna Maria Julião
Assessora Técnica

Proc. Administrativo 3- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 22/02/2023 às 13:39:31

Para seguimento do processo, informo que o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência devem ser juntado em forma ".pdf"

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 4- 381/2023

De: Edna J. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Cassiana C.

Data: 22/02/2023 às 14:07:07

Segue Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em forma ".pdf"

Att.

—

Edna Maria Julião

Assessora Técnica

Anexos:

EEEstudo_tecnico_blocos2023_Copia.pdf

TTTermo_de_referencia_blocos_1_.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2023

REQUISITANTE: Secretaria de Administração e Planejamento-MedTran

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A aquisição de blocos de AIT-auto de autuação de trânsito é necessário para atender as demandas de fiscalização de trânsito do Medtran. Sendo um material específico para a efetivação das autuações, atendendo as normas do CTB.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Para comprovação de qualidade técnica a empresa deverá apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratar-se de uma necessidade específica, a aquisição dos materiais por meio de dispensa representa a melhor solução.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

O Regime de Execução da presente requisição será de forma imediata, atendendo ao quantitativo da proposta de preços apresentada pela contratada, em conformidade com o termo de referência.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Confecção de 200 blocos de auto de infração de trânsito para fiscalização, conforme consta no Termo de referência.

6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O Regime de Execução da presente compra será de forma imediata, atendendo ao quantitativo da proposta de preços apresentada pela contratada, em conformidade com o termo de referência.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

7. CONTRATAÇÕES CORRELATA

Não há previsão de contratações correlatas, por se tratar de itens bem específico.

8. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O prazo de execução dos serviços será de 12 Meses.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Dar continuidade aos trabalhos de fiscalização de responsabilidade do MedTran.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Designar servidor para acompanhar a execução do objeto contratado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Não há previsão de impactos ambientais.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eu _____, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu _____, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 17 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.

Cargo _.

Assinatura do Secretário

Secretário(a) de _.





MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Licitações e Contratos

1 OBJETO: O presente Termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran.

2 JUSTIFICATIVA: É de suma importância que se faça esse processo de aquisição para atender as demandas de fiscalização de trânsito da Cidade de Medianeira, haja vista, que esse setor de fiscalização desenvolve um papel importantíssimo no controle da mobilidade urbana e na diminuição de acidentes nas vias públicas do Município. Por isso se faz necessário à realização desta aquisição para um bom desempenho das atividades executadas pelo órgão de trânsito do Medtran. Para a continuidade dos trabalhos de fiscalização de trânsito e imprescindível a aquisição de blocos de notificações.

3 ESPECIFICAÇÕES:

- BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO MEDTRANS - 1x0 cor –
- Papel químico em 3 vias 25x3 - 16x13cm –
- Picote superior
- Numerado,
- A numeração em vermelho
- Primeira via azul a segunda amarela e a terceira branca.

Obs. a numeração obrigatoriamente precisa ser sequencial favor contatar o Medtran pra confirmação.

Segue modelo.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ESTADO DO PARANÁ DIRETORIA DE TRANSITO Medianeira - Medtran		Auto de Infração	
ÓRGÃO	277010	SÉRIE	A
PLACA	4750		
VEÍCULO	MARCA		
MODELO	ESPÉCIE		
DATA	HORA		
LOCAL			
CÓDIGO	MUNICÍPIO	UF	
7 7 0 1 1	MEDIANEIRA	PR	
CÓDIGO	D	TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONDUTA INFRACIONAL	
DESCRICAÇÃO	ART.	<input type="checkbox"/> DO CTB <input type="checkbox"/> DO RTPP	
LIMITE REG.	MED. REALIZADA	VALOR CONSID.	UNIDADE
EQUIPAMENTO	NUMERO DE SÉRIE		
Identificação do Condutor			
UF	MARCA / MODELO DO EQUIPAMENTO		<input type="checkbox"/> HAB <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> RG
NOME			
ASSINATURA			
<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE <input type="checkbox"/> COND. IMPOSSIBILITADO			
<input type="checkbox"/> EM ÓBITO			
Observação			
CNH / PPD - DISPONÍVEL ATÉ ____/____/____ NO ____			
<input type="checkbox"/> ART. 277 § 3º DO CTB: TERMO DE CONSTATAÇÃO DE ALT. DE SINAIS DA CAPACIDADE PSICOMOTORA			
<input type="checkbox"/> ART. 280 § 3º DO CTB: CONDUTOR NÃO IDENTIFICADO / VEÍCULO EM MOVIMENTO			
<input type="checkbox"/> ART. 280 § 3º DO CTB: CONDUTOR AUSENTE			
<input type="checkbox"/> ART. 270 § 1º DO CTB: IRREGULARIDADE SANADA NO LOCAL / VEÍCULO LIBERADO			
<input type="checkbox"/> ART. 270 § 2º DO CTB: REGULARIZADORA / ATÉ A DATA DE ____/____/____ NO ____			
<input type="checkbox"/> ART. 270 § 5º DO CTB: <input type="checkbox"/> COLETIVO PAS. <input type="checkbox"/> PROD. PERIGOSO <input type="checkbox"/> PROD. PERECÍVEL <input type="checkbox"/> CARGA VIVA			
<input type="checkbox"/> REMOÇÃO DO VEÍCULO <input type="checkbox"/> REC. DOC. VEIC. <input type="checkbox"/> T. R. V.			
<input type="checkbox"/> B. A. T. E. U <input type="checkbox"/> REC. DOC. HABILITAÇÃO (CNH / PPD) <input type="checkbox"/> B. O. U.			
DECLARO QUE CONSTATEI A INFRAÇÃO ACIMA			
FOTOGRAMA			
Identificação do Agente			
Nº DO AGENTE	UF	RUBRICA	
	PR		

DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 30 DIAS PODE SER PROTOCOLADA JUNTO A MEDTRAN

4 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 Meses.

5 LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: conforme endereço indicado na nota de empenho.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.
- O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, afim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.

8 ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá por conta da(s) seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

XX

Proc. Administrativo 5- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 22/02/2023 às 14:14:46

Em tempo, informo que o termo de referência está incompleto, sendo necessário informar a quantidade que pretende adquirir, bem como a indicação de dotação orçamentária.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 6- 381/2023

De: Edna J. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

Data: 22/02/2023 às 16:00:28

Segue Termo de Referência com a quantidade e dotação orçamentária.

Att.

—

Edna Maria Julião

Assessora Técnica

Anexos:

5TTTTermo_de_referencia_blocos_pdf.pdf



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Licitações e Contratos

1 OBJETO: O presente Termo de referência tem por objetivo a contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran.

2 JUSTIFICATIVA: É de suma importância que se faça esse processo de aquisição para atender as demandas de fiscalização de trânsito da Cidade de Medianeira, haja vista, que esse setor de fiscalização desenvolve um papel importantíssimo no controle da mobilidade urbana e na diminuição de acidentes nas vias públicas do Município. Por isso se faz necessário à realização desta aquisição para um bom desempenho das atividades executadas pelo órgão de trânsito do Medtran. Para a continuidade dos trabalhos de fiscalização de trânsito e imprescindível a aquisição de blocos de notificações.

3 ESPECIFICAÇÕES:

- BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO MEDTRANS - 1x0 cor –
- Papel químico em 3 vias 25x3 - 16x13cm –
- Picote superior
- Numerado,
- A numeração em vermelho
- Primeira via azul a segunda amarela e a terceira branca.

Obs. a numeração obrigatoriamente precisa ser sequencial favor contatar o Medtran pra confirmação.

Segue modelo.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Auto de Infração

ESTADO DO PARANÁ DIRETORIA DE TRÂNSITO Medianeira - Medtran		ÓRGÃO 277010	SÉRIE A	4750
AAA	PLACA - Documentação do Veículo		PAIS	VEÍCULO
BBB				MARCA
CCC				MODELO
DDD	DATA - Inibição	HORA		ESPÉCIE
EEE	LOCAL			
FFF				
GGG				
HHH				
III	CÓDIGO	MUNICÍPIO	UF	
III	7 7 0 1 1	MEDIANEIRA	PR	
KKK	CÓDIGO	ID	TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONDUTA INFRACIONAL	
LLL			ART.	<input type="checkbox"/> DO CTB <input type="checkbox"/> DO KTFP
MMM	DESCRIÇÃO			
NNN				
OOO				
PPP	LIMITE REG.	MED. REALIZADA	VALOR COM NO.	UNIDADE
QQQ				EQUIPAMENTO
QQQ				NÚMERO DE SÉRIE
RRR	Identificação do Condutor		MARCA / MODELO DO EQUIPAMENTO	
SSS	UF		<input type="checkbox"/> HAB <input type="checkbox"/> CIB <input type="checkbox"/> RG	
TTT	NOME			
UUU				
VVV	ASSINATURA			
WWW	<input type="checkbox"/> RECUSOU-SE <input type="checkbox"/> COND. IMPOSSIBILITADO			
WWW	<input type="checkbox"/> EM ÓBITO			
XXX	Observação			
YYY				
ZZZ				
0000	CNH / PPD - DISPONÍVEL ATÉ _____ NO _____			
1111	<input type="checkbox"/> ART. 277 § 3º DO CTB: TERMO DE CONSTATAÇÃO DE ALT. DE SINAIS DA CAPACIDADE PSICOMOTORA			
2222	<input type="checkbox"/> ART. 280 § 3º DO CTB: CONDUTOR NÃO IDENTIFICADO / VEÍCULO EM MOVIMENTO			
3333	<input type="checkbox"/> ART. 280 § 3º DO CTB: CONDUTOR AUSENTE			
4444	<input type="checkbox"/> ART. 270 § 1º DO CTB: IRREGULARIDADE SANADA NO LOCAL / VEÍCULO LIBERADO			
5555	<input type="checkbox"/> ART. 270 § 2º DO CTB: REGULARIZADORA / ATÉ A DATA DE _____ NO _____			
6666	<input type="checkbox"/> ART. 270 § 5º DO CTB: <input type="checkbox"/> COLETIVO PAS. <input type="checkbox"/> PROD. PERIGOSO <input type="checkbox"/> PROD. PERSICÉVEL <input type="checkbox"/> CARGA VIVA			
7777	<input type="checkbox"/> REMOÇÃO DO VEÍCULO <input type="checkbox"/> REC. DOC. VEIC. <input type="checkbox"/> T. R. V.			
8888	<input type="checkbox"/> B. A. T. E. U. <input type="checkbox"/> REC. DOC. HABILITAÇÃO (CNH / PPD) <input type="checkbox"/> R. Q. U.			
9999	DECLARO QUE CONSTATEI A INFRAÇÃO ACIMA			
	Identificação do Agente	UF	RUBRICA	FOTOGRAMA
	Nº DO AGENTE	PR		

DEFESA PRÉVIA NO PRAZO DE 30 DIAS PODE SER PROTOCOLADA JUNTO A MEDTRAN

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Confecção de 200 blocos de auto de infração de trânsito para fiscalização.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

5 LOCAL DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: conforme endereço indicado na nota de empenho.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 12 Meses.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.
- Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.
- Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.
- Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações do ato convocatório.
- Na Proposta de Preços deverá constar, obrigatoriamente, o item, unidades, quantidades, descrição e indicação da marca, sob pena de desclassificação.
- O prazo de entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento, ordem de compra ou requisição

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, afim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
- Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
- Realizar a entrega do objeto contratado no Local indicado na nota de empenho, conforme item 5 deste termo de referência.



MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá por conta da(s) seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

04.03.04.122.0005.2.017 - 3.3.90.39.63.01 – 4192

Proc. Administrativo 7- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito

Data: 23/02/2023 às 15:34:35

Segue orçamentos acompanhado do mapa de preços.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

68342_Cotacao_23_02_23_11_45_07.pdf

DECLARACAO.pdf

MAPA_DE_PRECOS.pdf

Prefeitura_Medi_Orc_000692.pdf

Proposta_Medtran_1_.pdf



Relatório de Cotação: cotação rápida 41

Pesquisa realizada em 23/02/2023 11:43:53

Relatório gerado no dia 23/02/2023 11:45:08 (IP: 187.85.147.34)

Item 1: bloco nota produção

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL	
1 / 2	1	R\$ 13,27 (un)	R\$ 13,27	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR	NºPregão:422022 UASG:987883	13/06/2022	R\$ 13,27
Valor Unitário				R\$ 13,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,27

Valor Global: R\$ 13,27

Detalhamento dos Itens

Item 1: bloco nota produção

Preço Estimado: R\$ 13,27 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,27

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	bloco nota produção comprimento: 200 mm, tipo papel: autocópia , largura: 155 mm, características adicionais: vias numeradas / carbonadas e com logotipos , quantidade vias: 3 , tipo impressão: 3 cores	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 13,27

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BOA VISTA PR

Data: 13/06/2022 08:00

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para Administração e Secretarias Municipais..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Bloco nota produção - Bloco Nota Produção Comprimento: 200 MM, Tipo Papel: Autocópia , Largura: 155 MM, Características Adicionais: Vias Numeradas / Carbonadas E Com Logotipos , Quantidade Vias: 3 , Tipo Impressão: 3 Cores

Identificação: NºPregão:422022 / UASG:987883

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 236975 - BLOCO NOTA PRODUÇÃO, TIPO PAPEL:AUTOCÓPIA, TIPO IMPRESSÃO:3 CORES, COMPRIMENTO:200 MM, LARGURA:155 MM, QUANTIDADE VIAS:3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:VIAS NUMERADAS / CARBONADAS E COM LOGOTIPOS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.475.281/0001-86 * VENCEDOR *	CAROLIN IZABELE CORREIA 10018699901	R\$ 13,27
41.597.891/0001-92	EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA	R\$ 13,27





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 22/09/2022 10:02:29
Acessar a fonte [aqui](#)





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, que eu Mateus Gabriel Gomes Werlang, entrei em contato com as empresas nominadas **GRÁFICA VALÉRIO** e **GRÁFICA BANACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, portadora dos CNPJº 82.316.431/0001-26 e CNPJ nº 78.790.631/0001-49, respectivamente, através do aplicativo de mensagens WhatsApp, disponível nas redes sociais das empresas, visto que, ambas as empresas já prestaram serviços para esta Administração.

Medianeira, 23 de fevereiro de 2023





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

WhatsApp chat interface with contact **Gráfica Benacchio** (online). The chat history shows a system message: "Olá, Agradecemos o seu contato. Como podemos ajudar? (Responderemos assim que possível)" at 14:04. The user asks "boa tarde" at 14:23 and "quantos?" at 14:23. The contact replies "200" at 16:19. A PDF document titled "Prefeitura Medi_Orc_000692.pdf" (1 página + PDF + 64 KB) is shared, with a note "segue em anexo o orçamento" at 17:41. The document preview shows the logo for **grapel Benacchio** and the text "Município de Medianeira - Paraná". The bottom of the chat shows a text input field with "Mensagem" and a microphone icon.

Windows taskbar and notification area. The taskbar shows two open PDF files: "Prefeitura Medi_Cr...pdf" and "Notificacao_Itens...pdf". The system tray on the right shows the date and time: "POR 15:29 PTH 23/02/2023".

WhatsApp chat interface with contact **Gráfica Valério** (online). The chat history shows the user asking "ola boa tarde" at 15:55, "Ola boa tarde" at 15:44, "qtos blocos" at 15:44, and "vc precisa" at 16:05. The contact replies "Segue modelo" at 14:02. A PDF document titled "Proposta Medtran.pdf" (1 página + PDF + 23 KB) is shared, with a note "Segue modelo" at 14:02. The document preview shows the logo for **GRÁFICA valério** and the text "Município de Medianeira - Paraná". The bottom of the chat shows a text input field with "Mensagem" and a microphone icon.

Windows taskbar and notification area. The taskbar shows two open PDF files: "Prefeitura Medi_Cr...pdf" and "Notificacao_Itens...pdf". The system tray on the right shows the date and time: "POR 15:30 PTH 23/02/2023".

MAPA DE PREÇOS					Banco de Preços				
					ORÇ. 1 - GRÁFICA VALÉRIO	ORÇ. 2 - Grafica Banacchio e Comunicação Visual Eireli	ORÇ. 1		
LOTE	ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	1	UND.	Bloco 50 x 3 vias nas medidas 13 x 16 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; ; 1ª Via em Autocopiativo - CF - Azul 50g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Autocopiativo - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; 3ª Via em Autocopiativo - CB - Branco 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores;	200	R\$ 12,75	R\$ 9,39	R\$ 13,27	R\$ 11,80	R\$ 2.360,00

Santa Helena, 22/02/2023

À Prefeitura Medianeira

Fone : (45)3264-8643



Apresentamos a seguir, nossa proposta comercial referente aos itens solicitados.

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 000692.

01) 200 Blocos - 25x3 Auto de Infração Medtrans

1 via 13x16cm, 1x0 cor em Autocopiativo CF 52g. CTP Incluso.

1 via 13x16cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB 52g.

1 via 13x16cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB 52g.

Refilado, Intercalado, Colado, Picotado, Numerado, Numeração Inicial 1, Numeração Final 5000.

Total: R\$ 1.878,00 Unit: 9,39 Pgto: A combinar

Vendedor : Denise

-Validade da proposta : 7 dias.

-As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos e serão devidamente faturadas.

-Não nos responsabilizamos por erros de Arte depois de aprovada pelo cliente

Empresa optante simples nacional

Atenciosamente,

Grafica Banacchio e Comunicação Visual Eireli

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Prefeitura Medianeira

À
Medtran

Fone: (00)0000-0000 / Fax:

MEDIANEIRA, 22 de Fevereiro de 2023

Cod. Proposta 1563

Prezado Sr.(a)

Temos o prazer de apresentar nossos preços conforme sua solicitação:

Orç.	Descrição	Qtde(s)	Preço unitário	Preço Total
4452	Bloco 50 x 3 vias nas medidas 13 x 16 cm; Guilhotina - Corte Inicial, Guilhotina - Refile Final, Intercalação, Blocagem, Grampo, Numeração, Serrilha; ; 1ª Via em Autocopiativo - CF - Azul 50g/m ² com 1 x 0 cores; 2ª Via em Autocopiativo - CFB - Amarelo 50g/m ² com 1 x 0 cores; 3ª Via em Autocopiativo - CB - Branco 50g/m ² com 1 x 0 cores; Capa em Capa Ag 90g/m ² com 0 x 0 cores;	200 ()	12,750000	2.550,00

Forma de pagamento: 10 dias

Prazo de entrega: a combinar

Validade: 5 dias

Representante : Venda Direta

Atenciosamente,

De acordo: _____/____/____.

C A GRAFICA LTDA - ME

Cliente - visto e data.

Proc. Administrativo 8- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 23/02/2023 às 15:37:58

Em tempo, considerando o valor da contratação, encaminho para parecer da controladoria e da procuradoria quanto a modalidade de contratação, vez que, há ata vigente referente a material gráfico, contudo, não foi incluído na demanda dos itens a serem licitados.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 24/02/2023 às 14:59:12

A deflagração do certame decorre de autorização da autoridade competente, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, o que inócorre no expediente até a presente oportunidade.

Consta do despacho 2 que a utilização do sistema de notificações eletrônicas possui custo consideravelmente superior ao manual, porém sem qualquer comprovação do alegado.

Ademais, é de se levar em conta que a utilização de sistema eletrônico ou manual não decorre apenas da análise de custo, mas também da eficiência, segurança, transparência, rapidez, questão ambiental, etc, dentre outras razões que possam definir um ou outro modelo.

De tal modo, que deverá a autoridade competente apresentar a comparação de custos e ainda apreciando todos os aspectos de divergência entre os modelos, justificar a razão para escolha do modelo que melhor atende ao interesse público municipal.

—

Antonio Henrique Marsaro Junior

Advogado

Proc. Administrativo 10- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 24/02/2023 às 15:13:33

Setores (CC):

SMAP, MEDTRAN

Segue para cumprimento da diligência do despacho nº 9.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

De: Noely B. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

Data: 02/03/2023 às 10:54:15

Em cumprimento a diligência do despacho nº 9, informo que em vinte e dois de dezembro de dois mil e vinte e dois, o Município de Medianeira/MedTran migrou para um novo modelo de convênio junto ao Detran, Polícia Militar e Celepar, onde oferece um sistema que nos possibilita a utilização de notificações eletrônicas/Git Mobi- Porém para utilização do mesmo precisamos dos equipamentos abaixo relacionado e curso e treinamento dos agentes e quadro administrativo.

Seguem as especificações mínimas dos equipamentos necessários para utilização do aplicativo GIT Mobi:

Smartphone:

- Processador Octa-Core com clock 2.0 GHz ou superior
- Memória RAM 2 GB ou maior
- Android 7 ou superior

Impressora:

Impressoras homologadas na versão 1.2:

- Zebra ZQ520
- Zebra ZQ521
- Zebra RW420
- Leopardo A7 (bobina de 8cm de largura)
- Leopardo A8

É de conhecimento desta autoridade de trânsito que o aplicativo do talonário eletrônico ajuda o meio ambiente ao evitar o consumo de papel, unindo tecnologia, segurança, sustentabilidade, agilidade e confiabilidade para o cidadão, desta forma entendemos que o modelo mais adequado é o sistema eletrônico. Devido a migração recente do modelo de convênio, não houve ainda tempo hábil para realização do processo de aquisição dos equipamentos, assim como disponibilidade para treinamento.

Porém neste momento, diante do exposto até decorrer o processo de aquisição dos equipamentos exigidos para operação do sistema Git Mobi, é imprescindível a aquisição de blocos gráficos do modelo atual para a continuidade da efetivação dos trabalhos de fiscalização de trânsito.

Atenciosamente.

—

Noely Giasson Bau
DIRETORA MEDTRAN

Proc. Administrativo 12- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C ANTONIO J.

Data: 02/03/2023 às 11:56:02

Segue resposta da diligência

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 13- 381/2023

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 07/03/2023 às 09:21:24

Tendo em vista a justificativa da autoridade constante do despacho 11, excepcionalmente, há possibilidade de contratação direta por dispensa, devendo ser observados os requisitos do art. 26 da Lei 8.666/93.

—

Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

Proc. Administrativo 14- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 07/03/2023 às 09:23:45

Setores (CC):

DLC, CONTROLADORIA GERAL

Segue para parecer da controladoria

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 15- 381/2023

De: Noely B. - MEDTRAN

Para: CONTROLADORIA GERAL - SCI - A/C AGUINALDO B.

Data: 08/03/2023 às 11:03:12

Bom dia!

Prezado Senhor!
Em anexo solicitação para aquisição dos equipamentos
(enviado no 1doc memorando 3.476/2023)

—

Noely Giasson Bau
DIRETORA MEDTRAN

Anexos:

Aquisicao Equipamentos_Git.docx

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 08/03/2023 às 11:42:21

De posse do pleito assevero:

1) temos que a teor dos preceitos legais vigentes, a exemplo da LF 8.666/93, art. 3º c/c art. 11, I da LF 14.133/21, conforme segue, a regra geral é pela licitação, e sua dispensa ou inexistência *exceções à regra*:

1.1 LF 8.666/93, art. 3º - A licitação ***destina-se a garantir*** observância do princípio constitucional da isonomia, ***a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.2 LF 14.133/21, art. 11, I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o ***resultado*** de contratação ***mais vantajoso*** para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

2) O entendimento jurisprudencial majoritário quanto aos limites para a dispensa de licitação é de que estes serão medidos pelo somatório dos itens *de mesma natureza (materiais de expediente, de construção, gráfico...)*

Do exposto supra **RECOMENDO**:

1) Atentar para o fato de que a desídia administrativa não é óbice a contratação emergencial por dispensa de licitação, no entanto, haverá necessária ***apuração e responsabilização do agente público desidioso***. (TCU Acórdão nº 1.876/07 ou ON AGU nº 11/2009).

2) Atentar para a decisão proferida pelo STJ em sede de julgamento do REsp n. 1.760.128, tendo como parâmetro o art. 24, IV, da Lei 8.666/93, de que a ***"emergência fabricada" é indevida e constitui crime de contratação direta ilegal***.

De todo o exposto, se comprovada a situação emergencial que não possa ser atendida por *aditivo contratual, nada obsta*, observadas as implicações legais respectivas, de outra sorte, ***recomenda-se, quando da instauração de novo processo licitatório para atender a demandas semelhantes, QUE SEJAM REGISTRADOS OS PREÇOS POR CM², (MEDIDAS) de modo a atender a qualquer demanda do ente por impressos***, observados obviamente, as variações quanto a qualidade dos materiais, cores, percentuais de cobertura por folha, etc.

Era o que tínhamos.

—
Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

Proc. Administrativo 17- 381/2023

De: Deivid B. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 21/03/2023 às 14:47:40

Segue certidões da empresa que ofertou o menor valor (Gráfica Benacchio)

—

Deivid de Bastiani

Assistente Administrativo - Compras

Anexos:

ATO_CONSTITUCIONAL.pdf

CARTAO_CNPJ.pdf

CND_ESTADUAL.pdf

CND_FEDERAL.pdf

CND_MUNICIPAL.pdf

Alteração por transformação de empresa Individual de responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal

PRIMEIRA ALTERAÇÃO

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 78.790.631/0001-49 – NIRE 41600546369

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**:

ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO, brasileira, natural de Santa Helena – PR, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18 de Janeiro de 1966, empresária, portadora do CPF nº 549.993.599-87, documento de identidade R.G. nº 4.072.378-1/PR expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, 2176, centro, cidade de Santa Helena – PR, CEP: 85892-000, empresaria que compõe a empresa **GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, com sede na Av. Brasil, 2369, cento, Cidade de Santa Helena – PR, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600546369 em 21 de Março de 2017 e Última alteração contratual sob nº 20193948109 em 14/08/2019, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato primitivo mediante as cláusulas seguinte, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, para **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado a razão social da empresa para: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

CLAUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: o capital social da empresa ora transformada já integralizado no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), totalmente integralizado, passa a constituir o capital da sociedade empresaria limitada unipessoal.

CLASULA QUARTA: O sócio respondera subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme artigo 997.

CLAUSULA QUINTA: Fica Alterado o ramo de atividades para: **IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, CITAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS e INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCÓPIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, EDIÇÃO DE REVISTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS.**

Eloir



Alteração por transformação de empresa Individual de responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
 CNPJ: 78.790.631/0001-49 – NIRE 41600546369

CLASULA SEXTA: Retira-se da sociedade ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO, vendendo e transferindo suas quotas ao sócio ingressante ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.911.160-7/SESP-PR e CPF nº 087.943.059-19, residente e domiciliado na Rua da República, 79, Parque Presidente I, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85893-400, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) divididos em 230.000 (duzentas e trinta mil quotas) de R\$ 1,00 (um real) cada uma, pagas à vista em moeda corrente do País, servindo esse instrumento como forma de quitação de quotas ora vendidas, não deixando nem um resquício financeiro.

CLASULA SETIMA: O sócio ingressante ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO, declara conhecer toda a situação econômica e financeira da sociedade ora adquirida.

CLAUSULA OITAVA: O capital da empresa que é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do País fica assim distribuído entre o sócio da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor – R\$
ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO	100	230.000	230.000,00

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade e uso do nome comercial será exercido pelo sócio **ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO**, a quem compete, o uso da firma individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado seu emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA DECIMA: O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar de prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1.011, código CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Para tanto passa a transcrever, na íntegra, seu contrato social da referida empresa, com o teor seguinte:

GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
 CNPJ: 78.790.631/0001-49 – NIRE 41600546369
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.911.160-7/SESP-PR e CPF nº 087.943.059-19, residente e domiciliado na Rua da República, 79, Parque Presidente I, Foz do Iguaçu – PR, CEP: 85893-400.

GRÁFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com sede na Av. Brasil, 2369, cento, Cidade de Santa Helena – PR, CEP: 85892-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41600546369 em 21 de Março de 2017 e Última alteração contratual sob nº 20193948109 em 14/08/2019, resolve constituir uma sociedade limitada mediante as condições e cláusulas seguintes:

Eloir

Alteração por transformação de empresa Individual de responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
 CNPJ: 78.790.631/0001-49 – NIRE 41600546369

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial:
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

DA SEDE – Cláusula segunda – A sede terá seu endereço na Av. Brasil, 2369, centro, Cidade de Santa Helena – PR, CEP: 85892-0000

DO OBJETO SOCIAL – Cláusula terceira – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, CITAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA, EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO, IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS e INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, FOTOCOPIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, EDIÇÃO DE REVISTAS, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR E EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, IMPRESSÃO DE JORNAIS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL – Cláusula quinta - O capital da sociedade limitada na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas no valor Nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Titular	%	Quotas	Valor – R\$
ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO	100	150.000	150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO – Cláusula Sexta - A administração da Sociedade Limitada unipessoal caberá ao sócio **ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo de responsabilidade do titular ao capital integralizado

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir procuradores em nome da Sociedade Limitada, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato, poderá ser por prazo indeterminado

Eloi

Alteração por transformação de empresa Individual de responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 78.790.631/0001-49 – NIRE 41600546369

DO BALANÇO PATRIMONIAL – Clausula Sétima - O término de cada exercício social encerado em 31 de Dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucro ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – Cláusula oitava – o Sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob efeitos de condenação, que a proíbe de exercer a administração desta sociedade limitada, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

DO ENQUADRAMENTO – Cláusula nona - A empresa declara sob as penas da Lei que se enquadra na condição de EPP – Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/14/12/2006.

DO FORO – Clausula décima - O titular elege o Foro da Comarca de Santa Helena – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de ato constitutivo da Sociedade empresaria Limitada Unipessoal, elaborado em um via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seu termo.

Santa Helena – PR, 02 de Agosto de 2022.


ELOIR FATIMA MARONES BENACCHIO


ALLAN VINICIUS BORTOLIM FELICIANO



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, NELSO CAUMO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 019418, registrado em 23/08/1996, inscrito no CPF nº 09769269972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
09769269972	019418	NELSO CAUMO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2022 08:33 SOB Nº 41210944327.
PROTOCOLO: 225206447 DE 08/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210618538. CNPJ DA SEDE: 78790631000149.
NIRE: 41210944327. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/08/2022.
GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1985
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BENACCHIO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2369	COMPLEMENTO *****
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRAPEL.COM.BR	
TELEFONE (45) 3268-1410/ (45) 9841-8241		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **14:01:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.790.631/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/07/1985
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 2369	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GRAPEL.COM.BR	TELEFONE (45) 3268-1410/ (45) 9841-8241
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/03/2023** às **14:01:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029881780-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.790.631/0001-49**
Nome: **GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 78.790.631/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:03 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **2CAC.622D.4455.B688**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4519/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 222348 - GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ/CPF: 78.790.631/0001-49
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2369
Complemento:
Bairro: CENTRO **CEP:** 85.892-000
Cidade: SANTA HELENA **Estado:** PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico , ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 21 de março de 2023

Proc. Administrativo 18- 381/2023

De: Noely B. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Matheus H.

Data: 29/03/2023 às 13:58:39

Boa tarde!

Matheus, pode me posicionar referente previsão de aquisição deste material .
Lembrando que antes de solicitar a confecção dos mesmos é necessários pegar a numeração de seqüencia aqui na Medtran.
Atenciosamente.

—

Noely Giasson Bau
DIRETORA MEDTRAN

Proc. Administrativo 19- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 29/03/2023 às 14:38:44

Solicito dotação orçamentária para prosseguimento.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 20- 381/2023

De: Noely B. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

Data: 29/03/2023 às 15:53:40

Boa tarde!

Mateus: a datação orçamentária que consta no termo de referencia é a que nós foi fornecida pela da contabilidade - Cacildo.

—

Noely Giasson Bau
DIRETORA MEDTRAN

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 29/03/2023 às 15:59:00

Informo que não consta dotação orçamentária junto ao termo de referência

8 ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta aquisição ocorrerá por conta da(s) seguinte dotação orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO

XX

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang
Assistente Administrativo
"God help us"

Proc. Administrativo 22- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 29/03/2023 às 16:27:00

Setores (CC):

MEDTRAN, DC

Solicito a contabilidade parecer, bem como, a indicação de dotação para a referida demanda.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 23- 381/2023

De: Noely B. - MEDTRAN

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

Data: 29/03/2023 às 17:01:47

Considerar o termo de referencia despacho 06.

—

Noely Giasson Bau
DIRETORA MEDTRAN

Proc. Administrativo 24- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: DC - Diretoria de Contabilidade

Data: 29/03/2023 às 17:05:54

De igual forma, solicito parecer contabil quanto o saldo da referida dotação.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Proc. Administrativo 25- 381/2023

De: Solange L. - SMAP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

Data: 30/03/2023 às 14:08:03

Mateus

Esta correta a dotação orçamentária constante no despacho 6.

Gentileza prosseguir com o processo com urgência.

—

Solange Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 26- 381/2023

De: Cacildo B. - DC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos - A/C Mateus W.

Data: 31/03/2023 às 09:24:45

Em resposta ao despacho 24:

Considerar a dotação orçamentária constante do termo de referência do despacho 6.

—

Cacildo T. Benke
contador

Proc. Administrativo 27- 381/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito - A/C Edna J.

Data: 31/03/2023 às 15:53:18

Informo que em contato com a empresa sobre a validade do orçamento, foi me encaminhado novo orçamento com maior desconto por unidade, conforme segue.

COMPROVANTE:

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

Captura_de_tela_2023_03_31_155240.png

Prefeitura_Medi_Orc_000692_2_.pdf

Santa Helena, 31/03/2023

À Prefeitura Medianeira

Fone : (45)3264-8643



Apresentamos a seguir, nossa proposta comercial referente aos itens solicitados.

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 000692.

01) 200 Blocos - 25x3 Auto de Infração Medtrans

1 via 13x16cm, 1x0 cor em Autocopiativo CF 52g. CTP Incluso.

1 via 13x16cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB 52g.

1 via 13x16cm, 1x0 cor em Autocopiativo CFB 52g.

Refilado, Intercalado, Colado, Picotado, Numerado, Numeração Inicial 1, Numeração Final 5000.

Total: R\$ 1.596,00 Unit: 7,98 Pgto: A combinar

Empresa optante simples nacional	-Validade da proposta : 7 dias. -As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos e serão devidamente faturadas. -Não nos responsabilizamos por erros de Arte depois de aprovada pelo cliente
Atenciosamente, Grafica Banacchio e Comunicação Visual Eireli	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s), Prefeitura Medianeira

De: Mateus W. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 31/03/2023 às 16:33:48

TERMO DE ABERTURA DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran.

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

DECRETO_SOLANGE.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 941/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 31/03/2023 às 16:33:48

Setores envolvidos:

SMAP, MEDTRAN, DLC

DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2023 - BLOCOS MEDTRAN

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran.

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

DECRETO_SOLANGE.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 1- 941/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: MEDTRAN - Diretoria de Trânsito

Data: 31/03/2023 às 16:36:49

Segue termo de Dispensa para análise e assinatura.

—
Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

DISPENSA_LIMITE_09_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Aparecida de Lima	31/03/2023 16:58:12	1Doc SOLANGE APARECIDA DE LIMA CPF 550.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEFE-5185-18F0-6725**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 09/2023

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **GRAFICA BANACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **78.790.631/0001-49**, para contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Medianeira, 31 de março de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 09/2023**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **GRAFICA BANACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **78.790.631/0001-49**, para contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 31 de março de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 09/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Administração e Planejamento.

3. RAZÃO DA DISPENSA: É de suma importância que se faça esse processo de aquisição para atender as demandas de fiscalização de trânsito da Cidade de Medianeira, haja vista, que esse setor de fiscalização desenvolve um papel importantíssimo no controle da mobilidade urbana e na diminuição de acidentes nas vias públicas do Município. Por isso se faz necessário à realização desta aquisição para um bom desempenho das atividades executadas pelo órgão de trânsito do Medtran. Para a continuidade dos trabalhos de fiscalização de trânsito e imprescindível a aquisição de blocos de notificações.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

5. CONTRATAÇÃO DIRETA:

FORNECEDOR: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ nº: 78.790.631/0001-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL MENSAL
01	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO MEDTRANS - 1x0 cor – - Papel químico em 3 vias 25x3 - 16x13cm – -Picote superior -Numerado, - A numeração em vermelho -Primeira via azul a segunda amarela e a terceira branca. Obs. a numeração obrigatoriamente precisa ser sequencial favor contatar o Medtran pra confirmação.	UND.	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
					R\$ 1.596,00

6. PREÇO TOTAL: O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 1.596,00 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Foram pesquisados prestadores de serviço locais na cidade e selecionado o que ofertou o menor preço.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.03.04.122.0005.2.017.000.3.3.90.39.63.01.00 - 4192

Medianeira, 31 de março de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 2- 941/2023

De: Mateus W. - DLC

Para: SMAP - Secretaria de Administração e Planejamento

Data: 03/04/2023 às 08:08:58

Segue extrato de Publicação.

—

Mateus Gabriel Gomes Werlang

Assistente Administrativo

"God help us"

Anexos:

2781.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 09/2023

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 09/2023**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **GRAFICA BANACCHIO E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **78.790.631/0001-49**, para contratação de empresa qualificada para a Aquisição de Bloco de Autos de Infração de trânsito – AIT, para atender a demanda de fiscalização de trânsito do Medtran, conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: GRAFICA BENACCHIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA CNPJ nº: 78.790.631/0001-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	UNIT.	TOTAL MENSAL
01	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO MEDTRANS - 1x0 cor – - Papel químico em 3 vias 25x3 - 16x13cm – -Picote superior -Numerado, - A numeração em vermelho -Primeira via azul a segunda amarela e a terceira branca. Obs. a numeração obrigatoriamente precisa ser sequencial favor contatar o Medtran pra confirmação.	UND.	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
					R\$ 1.596,00

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor da contratação direta, não poderá ultrapassar **R\$ 1.596,00 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

JUSTIFICATIVA: É de suma importância que se faça esse processo de aquisição para atender as demandas de fiscalização de trânsito da Cidade de Medianeira, haja vista, que esse setor de fiscalização desenvolve um papel importantíssimo no controle da mobilidade urbana e na diminuição de acidentes nas vias públicas do Município. Por isso se faz necessário à realização desta aquisição para um bom desempenho das atividades executadas pelo órgão de trânsito do Medtran. Para a continuidade dos trabalhos de fiscalização de trânsito e imprescindível a aquisição de blocos de notificações.

PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA: Medianeira, 31 de março de 2023.

ASSINATURA: SOLANGE APARECIDA DE LIMA – Secretário de Administração e Planejamento.